O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati** - **ANAPCI**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ANAPCI,** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME		
994 4.4.50.42.00.00	1000 AUXÍLIOS		600.000,00
	Total Suplementação:		**600.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de agosto de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati** - **ANAPCI**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxilio à **ANAPCI**, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O presente valor refere-se à auxilio para a referida Entidade e tem por objetivo a Construção da sede do **"Bazar da ANAPCI"** conforme Plano de Trabalho, em anexo, e visa propiciar um espaço ideal e sem custos para a entidade para poder realizar seus bazares e com a obtenção de recursos financeiros poder auxiliar os portadores de neoplasia e seus familiares que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal